

Paulo Ferreira da Cunha: *Filosofia Jurídica Prática*
apresentação de *Filosofia Jurídica Prática*, Belo Horizonte, Forum, 2009.
Sessão de lançamento na ESDC, 25-09-09

Prof. Dr. Jean Lauand¹

Há pouco, o Dr. Marcelo Lamy, diretor da Escola Superior de Direito Constitucional, fez a apresentação do autor, Dr. Ferreira da Cunha e, portanto, limite-me a breves palavras sobre esse livro, tão importante: *Filosofia Jurídica Prática*.

O notório talento para a interdisciplinaridade do Prof. Ferreira da Cunha remete a uma vocação mais profunda: a de antropólogo..., digamos assim, decifrador do espírito humano.

Desde Platão e Aristóteles, o espírito foi genialmente caracterizado como abertura, a infinita abertura para o todo do real, ser capaz de travar relações com tudo o que é; ou nas formulações de Tomás de Aquino: “*capax universi*”, chamado a “*convenire cum omni ente*”. Pelo conhecimento, a alma é, de certo modo, todas as coisas: “*anima est quodammodo omnia*”.

Em suas aventuras, o espírito descobre novos horizontes, mas nem sempre retém esses *insights* na consciência reflexiva: eles costumam transformar-se e por assim dizer, depositar-se em três “sítios”: linguagem, instituições (também as do Direito) e formas de agir. Transformam-se e, portanto, também se escondem nessas realidades. Não, não temos acesso direto ao “ser do homem”, pois as grandes *intuições* acabam *con-fundidas* nesses sítios e, para identificá-las, é necessário um “resgate”.

Assim, o método filosófico, segue o que foi expresso por Heráclito: “o caminho para cima e o caminho para baixo é o mesmo e único”. O espírito do homem, levado por sua necessidade, “desce” para criar instituições (como a universidade), para formar modos de agir e para constituir a linguagem. E o filósofo e o verdadeiro jurista “sobem” o mesmo caminho em sentido inverso.

É o que faz o autor com maestria em *Filosofia Jurídica Prática*. Este é o segredo do sabor marcante dessa obra: em nenhum momento encontramos o inosso abstrato nem o concreto desgarrado, mas o sobe-desce da dialética de Heráclito: a mais profunda erudição interagindo com o cotidiano ou, para citar de novo o sábio de Éfeso: “é junto ao fogão que se encontram os deuses”.

Para revelar-nos a antropologia do direito ou o sentido maior da política, o autor convoca os grandes pensadores, mas em interação com *Gabriela*, *Cravo e Canela*; com Giotto e Van Gogh; ou nos guia a uma sessão de semiótica política no Museu do Prado, decifrando também o significado da arquitetura, da austera postura dos funcionários e os cacoetes dos turistas... Etc.

¹ Professor Titular dos cursos de Mestrado e Doutorado da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. jeanlaua@usp.br. Professor do Unifai.

Sugestivas e magistrais análises, como o capítulo “Direito ao sabor do jazz”. A partir dos importantes valores antropológicos “descidos” ao jazz (como o improviso – improviso com sólido fundamento, com estilo, de base plural mas una), o autor nos faz ver a pobreza do academicismo psitacista e luta pela revitalização dos autênticos valores universitários.

Ora, a Universidade, como abertura para o todo (Pieper), é, ela mesma, instituição na qual o espírito se objetiva e, para ser fiel a si mesma, deve abdicar do burocraticismo e aproximar-se da *Big Band*: estimular o talento, a liberdade, a paixão intelectual. O que, afinal, é mais do que mera interdisciplinaridade: é a busca da conexão global do real: busca na qual coincidem: espírito, universidade e filosofar.

Filosofia Jurídica Prática oferece-nos não só seu fascinante conteúdo, mas encoraja-nos a que arrisquemos - também nós - nossas próprias escalas: lições de nosso *Band-Leader*, Paulo Ferreira da Cunha.

Muito obrigado